

***Fake news* e agência epistêmica na política da desinformação: Uma defesa da imprensa tradicional**

*João Batista Ferreira Filho*¹

RESUMO

Neste trabalho, discutirei como o fenômeno *fake news*, recorrente numa diversidade de cenários políticos contemporâneos, se apresenta como sintoma de uma quebra sistemática de protocolos epistêmicos normativos dos processos de avaliação da informação que mina o rigor dos critérios de juízo orientados para a verdade factual. Com isso, assumimos que a imprensa, isto é, os meios de produção e transmissão de informação historicamente estabelecidos como bons informantes, goza de um status de credibilidade epistêmica privilegiado no que diz respeito a informar sobre verdades factuais e de como, na política da desinformação, esse status é não só negligenciado como, por vezes, prejudicado, promovendo um estado de insalubridade da opinião pública com efeitos sociopolíticos danosos. Por fim, também comento como o fugaz trânsito de informação na era da internet e das redes sociais configura ambiente fértil para a agência epistêmica defeituosa e pulverizada empreendida pelo fenômeno *fake news*.

PALAVRAS-CHAVE

Fake news; Epistemologia social; Imprensa.

¹ Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4399895619886775>. E-mail: proxyjoe@proton.me. ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-2808-5851>.

***Fake news* and epistemic agency in the politics of disinformation: A defense of the traditional press**

ABSTRACT

In this paper, I will discuss how the *fake news* phenomenon, recurrent in a variety of contemporary political scenarios, presents itself as a symptom of a systematic breakdown of normative epistemic protocols of the information evaluation processes that undermines the rigor of criteria of judgment oriented towards factual truth. Therefore, we assume that the press, that is, the means of production and transmission of information historically established as good informants, has a privileged status of epistemic credibility with regard to reporting on factual truths and how, in the politics of disinformation, this status is not only neglected but, at times, undermined, creating a state of unhealthiness in the public opinion with harmful sociopolitical effects. Finally, I also comment on how the fleeting flow of information in the age of the internet and social networks creates a fertile environment for the defective and fragmented epistemic agency advanced by the *fake news* phenomenon.

KEYWORDS

Fake news; Social epistemology; Press.

Recebido: 20/09/2023

Aceito: 21/09/2023

Publicado: 03/09/2024

Doi: <https://doi.org/10.59780/junx4082>

Introdução: uma definição para *fake news*

Apesar de sua aparente obviedade, parece lugar comum daqueles que se dedicam ao trabalho teórico sobre *fake news* que seu primeiro movimento seja definir o conceito. Não fugiremos da regra. No entanto, evitarei uma exaustiva investigação sobre as condições necessárias que devem ser atendidas para caracterizar o conceito como o faz Axel Gelfert em *Fake news: a definition*, uma vez que o objetivo deste trabalho não é fornecer parâmetros prescritivos para *fake news*, mas inscrevê-lo como ente social influente nos recentes eventos globais a partir de seus efeitos na agência epistêmica. Ainda assim, algumas considerações de Gelfert parecem adequadas e serão relevadas para elaborarmos um conceito operacional de *fake news*.

Para Gelfert, “*fake news* são a apresentação deliberada de declarações (tipicamente) falsas ou enganadoras *como notícias*, onde essas declarações são intencionalmente enganadoras” (Gelfert, 2018, p. 108).² Os dois destaques de Gelfert na definição do conceito merecem atenção visto que é acordo geral que são fundamentos do que podemos chamar de *fake news*: são afirmações que agem *como notícias* e que são *fabricadas* para enganar, ou, melhor dizendo, desviar o receptor da verdade. Noutra momento, o autor também esclarece que é possível haver afirmações falsas sobre notícias verdadeiras. O exemplo recorrente em Gelfert é o frequente ato de fala acusatório de Donald Trump sobre notícias de oposição ao seu governo: neste caso, Trump acusa como *fake news* não só notícias verdadeiras, mas os veículos de imprensa que as produzem, conduta que pode resultar em prejuízo para a credibilidade epistêmica de fontes de informação razoavelmente seguras. Entretanto, essas acusações de falsidade sobre notícias verdadeiras *não são apresentadas como notícias*, isto é, não têm a forma de notícia, tampouco falseiam notícias verdadeiras, o que as torna apenas outro procedimento de política de desinformação. Assim, além de se referir a notícias deliberadamente falsas, *fake news* também pode se referir ao ato acusatório, isto é, um dispositivo retórico usado para desacreditizar bons informantes ou neutralizar testemunhos verdadeiros.

No conceito de *fake news* Gelfert sugere que há um elemento de intencionalidade que subjaz o ato de informar: se *fake news* são notícias deliberadamente falsas, informar verdadeiramente supõe a intenção de informar verdadeiramente. Caracterizo “notícias verdadeiras” ou “notícias factualmente verdadeiras” como testemunhos sobre eventos socialmente relevantes, tipicamente oferecidos por agente epistêmico fiável cuja razão de ser é

² **N.T.:** As citações neste artigo são tradução livre do autor.

informar o grande público. Argumentarei, na terceira seção deste trabalho, que a imprensa se constituiu historicamente como um agente epistêmico fiável sobre eventos socialmente relevantes, pois a intenção de informar verdadeiramente é sua razão de ser; e como a crise da credibilidade epistêmica da imprensa está associada com a proliferação de *fake news*.

Outro ponto a se destacar, nessa definição, é que Gelfert descreve *fake news* como afirmações *tipicamente* falsas. Há, pelo menos, três formas de desinformação intencional de conteúdo verdadeiro: a primeira diz respeito ao viés do falso equilíbrio (onde a um fato verdadeiro é atribuída relevância desproporcional para opor outro fato também verdadeiro, conduta a que servem, por vezes, pesquisas estatísticas) (Dentith, 2017, p. 72); a segunda diz respeito a certo tipo de distorção hermenêutica onde uma notícia verdadeira é interpretada e redistribuída a partir de pressupostos falseantes (um exemplo paradigmático desse fenômeno pode ser a entrevista que a senadora Gleisi Hoffmann concedera à rede de tv árabe *Al-Jazeera* em abril de 2018, onde fez defesa do ex-presidente brasileiro Luiz Inácio “Lula” da Silva, então preso pela justiça federal sob acusação de corrupção ativa: houve uma certa comoção social após a entrevista motivada pela alegação de que a senadora fazia apelo a uma célula terrorista, alusão ao grupo *Al-Qaeda*). Por fim, há casos em que certos veículos informativos são acusados de atenderem a agendas ideológicas em particular: neste caso, mesmo se legítima a acusação, atender a uma agenda ideológica não é condição suficiente para a falsidade do que é noticiado pelo veículo (consideremos o viés de repetição), isto é, não se trata necessariamente de *fake news*, mas de partidarismo.

A distinção central que temos até o momento sobre o fenômeno *fake news* é: (a) acusação de falsidade sobre notícias verdadeiras ou informantes fiáveis, e (b) notícias genuína e intencionalmente falsas. É o segundo elemento que nos interessa aqui, visto que o primeiro não é condição necessária do fenômeno em todos os cenários. Uma característica adicional fundamental de *fake news* não examinada por Gelfert – por seu cuidado em evitar o risco de fornecer um conceito definitivo demasiadamente restritivo – é que, padrão observável até mesmo nos exemplos levantados pelo autor, seja nas eleições presidenciais estadunidenses em 2016, ou brasileiras em 2018, ou casos extremados como a guerra fria, *fake news* são *tipicamente (mas não exclusivamente) orientadas por motivação política* (fato que pode explicar a razão das *fake news* emularem a forma de notícias verdadeiras).

Considerando (b), estabeleçamos uma definição operacional de *fake news*:

(1) *Fake News* são afirmações que têm a forma de notícia, mas de conteúdo completa ou parcialmente falso, outrora irresistíveis à evidência, orientadas por motivação política e

intencionalmente fabricadas para desinformar ou enganar a fim de manipular a opinião pública.

Como um testemunho socialmente relevante completa ou parcialmente falso pode ser resistível à evidência? Essa é outra característica fundamental de *fake news* que recebeu pouca atenção de Gelfert: são, na maior parte dos casos, resistíveis à evidência, pois as *fake news* não operam como argumento para a formação ou suspensão de crenças, mas para a sustentação de tendências doxásticas preexistentes, conduta conhecida nos estudos cognitivos como *viés de confirmação*. Segundo Gelfert, o viés de confirmação é “a tendência quase-universal de favorecer evidências novas que confirmam nossas crenças ou teorias prévias” (Gelfert, 2018, p. 111). O que foi possível notar nas eleições presidenciais brasileiras de 2018 é que, mesmo no caso de notícias evidentemente falsas produzidas por agentes epistêmicos sem reconhecida credibilidade epistêmica,³ a difusão virtual de *fake news* não foi interrompida, mas, em muitos casos, intensificada.

Em linhas gerais, o viés de confirmação é entendido como uma tendência cognitiva natural em que o apego psicológico às convicções preexistentes no indivíduo o faz atribuir maior peso às evidências que confirmam ou reforçam tais convicções e rejeitar ou deflacionar evidências que desafiam suas convicções. Assim, embora o viés de confirmação seja um vício cognitivo natural, ele torna oportuna a proliferação de *fake news*, uma vez que a *episteme* do agente está comprometida a avaliar assimetricamente as evidências disponíveis. Noutras palavras, o viés de confirmação é condição necessária para o sucesso das *fake news*.

Agência epistêmica e propagação de *fake news*

Quais são as condições epistêmicas para a proliferação de *fake news*? Falamos agora há pouco sobre uma condição necessária referente aos agentes – isto é, o viés de confirmação. Nos resta ainda compreender condições ambientais, por assim dizer, que “fertilizam” a propagação de *fake news*, como o fenômeno que diz respeito às bolhas epistêmicas e câmaras de eco. Nas palavras de C. Thi Nguyen:

³ Na tentativa de atender a demanda por credibilidade das fontes de informação, *Facebook* adicionou, ainda em 2018, um botão indexado às postagens que fornece informações sobre as páginas de artigos de notícias veiculadas na rede social. Ainda em razão do fluxo massivo de *fake news* nas eleições brasileiras de 2018, o jornal *O Estadão* criou um canal de comunicação direta no *WhatsApp* para denúncia pública de notícias colocando-se a serviço para conferir a veracidade destas – o *Estadão Verifica*, ainda em funcionamento.

[u]ma bolha epistêmica é uma estrutura epistêmica social na qual outras vozes relevantes foram deixadas de fora, talvez acidentalmente. Uma câmara de eco é uma estrutura epistêmica social da qual outras vozes relevantes foram ativamente excluídas e desacreditadas. Membros das bolhas epistêmicas não têm tido exposição a informações e argumentos relevantes. Os membros das câmaras de eco, por outro lado, foram levados a desconfiar sistematicamente de todas as fontes externas. Nas bolhas epistêmicas, outras vozes não são ouvidas; nas câmaras de eco, outras vozes são ativamente prejudicadas. É crucial manter esses fenômenos distintos. Primeiro, as câmaras de eco podem explicar os fenômenos da pós-verdade de uma forma que as bolhas epistêmicas não conseguem. Em segundo lugar, cada tipo de estrutura requer uma intervenção distinta. A mera exposição a evidências pode quebrar uma bolha epistêmica, mas pode na verdade reforçar uma câmara de eco (Nguyen, 2018, p. 1).

A distinção que Nguyen faz é relevante para a compreensão de dois ambientes epistêmicos onde a dinâmica do fluxo de informação é constituída de formas distintas e que, por isso, devem receber tratamentos epistemológicos distintos. As bolhas epistêmicas são formações naturais de comunidades epistêmicas resultantes de círculos de interação primária e um alcance epistêmico curto que se tornam também círculos de informação – o fornecimento de informação a estas comunidades é enfraquecido, não corrompido. A fragilidade da constituição das bolhas epistêmicas está em que as interações dentro dessas comunidades são prioritariamente de caráter imediato com acesso limitado a fontes de informação diversificadas. Logo, muito embora as bolhas epistêmicas produzam fluxo de informações deficitário de diversidade de fontes de informação, a credibilidade epistêmica de fontes razoavelmente seguras não é ativamente minada, há apenas uma *deficiência na topologia informacional* de uma comunidade com conectividade fraca (Nguyen, 2018, p. 2). Neste caso, podemos considerar até mesmo que o viés de confirmação se manifeste de forma mais branda e que evidências de segunda ordem em potencial são ponderadas.

Enquanto bolhas epistêmicas são comunidades epistêmicas formadas espontaneamente pela falta de contato com a diversidade de fontes de informação, câmaras de eco são comunidades epistêmicas sustentadas artificialmente pela rejeição à diversidade de fontes de informação com efeito *desinformacional* e prejuízos epistêmicos intencionais. Nas câmaras de eco, há uma *rejeição ativa* à diversidade de fontes de informação (consideremos como *rejeição passiva* de fontes de informação uma conduta orientada por imperativos de economia de atenção, tempo, etc.; a rejeição ativa e a passiva podem operar simultaneamente nas câmaras de eco, entretanto, somente a primeira causa um estado de resistência à evidência que é característico do fenômeno *fake news*). Embora câmaras de eco possam se desenvolver a partir de bolhas epistêmicas, somente a primeira manifesta e se mantém pela rejeição ativa à diversidade de informação. Nesse tipo de comunidade epistêmica, o viés de confirmação produz um fluxo de informação intencionalmente predeterminado para o sectarismo ideológico. Com

efeito, a corrupção do fluxo de informação gera uma conduta epistêmica que desloca a credibilidade epistêmica de fontes de informação razoavelmente confiáveis (como, por exemplo, a imprensa tradicional) para fontes validadas dentro da câmara de eco: isto é, a agência epistêmica do bom informante passa a ser justificada pelo viés de confirmação.⁴

Considere dois cenários: (1) uma comunidade rural onde seus membros têm acesso limitado ou nenhum aos meios de informação comuns no mundo externo, como a *web*: os testemunhos sobre eventos e fatos do mundo externo os alcança de forma muito lenta quando sequer os alcança e, por consequência, seu banco de informações permanece deficitário; e (2) uma comunidade virtual onde os membros se identificam por partilharem as mesmas convicções e crenças, onde a unidade da comunidade depende da validação recíproca das crenças de seus membros, isto é, onde é necessário haver um policiamento permanente das ameaças externas às crenças que mantém essa comunidade. É possível, com uso adequado de contraevidências, enfraquecer as convicções da comunidade (1) (assim como gerar crenças quando não há nenhuma atitude doxástica, isto é, oferecer evidências para um fato negligenciado pelo fluxo limitado de informações para aquela comunidade). Em contrapartida, o uso de contraevidências não só não tem efeito epistêmico na comunidade (2), mas tende a reforçar a rejeição às fontes externas.

Em redes sociais digitais, a *algoritmização* das preferências dos usuários baseada em princípios de neuroeconomia tem conduzido a uma emergência cada vez mais acentuada de bolhas epistêmicas e câmaras de eco. O tráfego de conteúdo tem sido direcionado pelas preferências do usuário e, conseqüentemente, o contato com a diversidade de informações, reduzido. Assim, as redes sociais têm potencializado o viés de confirmação ou, como diz David Braucher, “redes sociais funcionam como esteroides para esses vieses”.⁵ Com isso, somos inevitavelmente levados a formar bolhas epistêmicas, uma vez que os mecanismos de personalização de conteúdo operam como facilitadores para seu surgimento. Entretanto, a dispensa voluntária de certas fontes de informação na internet pode não ser necessariamente prejudicial, uma vez que a exposição assídua a veículos e conteúdos de desinformação pode danificar a nossa atribuição de credibilidade epistêmica: noutras palavras, a seleção de fontes epistemicamente confiáveis é tão natural quanto necessária, desde que observada a

⁴ Sobre a deliberada atribuição de credibilidade epistêmica a fontes de *fake news*, Dentith comenta em nota sobre a recusa de confiabilidade do atual presidente estadunidense Donald Trump sobre veículos tradicionais como o canal CNN em detrimento de veículos como *Breitbart* e *Infowars*.

⁵ O artigo completo de Braucher, *Fake news: why we fall for it*, está disponível em: www.psychologytoday.com.

sensibilidade à evidência e a adequação de credibilidade epistêmica e autoridade racional. No caso das câmaras de eco, percebemos condições diferentes.

Como se cria uma câmara de eco? Há duas condições destacadas. A primeira, já discutida, é o viés de confirmação; o segundo diz respeito à nossa pretensa expectativa de autonomia epistêmica: Nguyen lembra que seres humanos são irremediavelmente dependentes uns dos outros na formação de nosso “banco informacional”, isto é, a manutenção da espécie humana enquanto tal requer uma interdependência baseada na confiança. A intencionalidade fundamental das câmaras de eco parece exigir esses dois elementos na constituição de sua agência epistêmica. É naturalmente necessário selecionar em que informantes devemos confiar, assim como destacado pela epistemóloga Miranda Fricker:

[c]onhecimento, então, está consagrado na figura do bom informante. Nosso conceito de conhecimento como distinto da mera crença verdadeira surge do imperativo humano fundamental de identificar pessoas que dirão a verdade sobre *p*. [...] O conceito do bom informante é oferecido como uma explicação do *núcleo comum* do conceito de conhecimento, a fim de iluminar o ponto fundamental que o conceito tem em nossas vidas. Casos onde atribuímos conhecimento sobre *p* a pessoas que, no entanto, não podem ser qualificados como bons informantes de *p* apresentam usos perfeitamente genuínos do conceito; mas tais usos são parasíticos da base da prática de informar bem, o que dramatiza a essência do que é saber (Fricker, 1998, p. 163-4).

Fricker escreve que uma das condições necessárias para a confiança epistêmica é um bom “histórico” como informante de verdades factuais – exigência plausível da interdependência epistêmica. Na configuração da câmara de eco, essa condição, assim dada por Fricker, não é atendida. Neste sentido, não há efetivamente uma confiança epistêmica. No entanto, parece possível pensar na emergência de um certo tipo de *confiança epistêmica da desinformação* na conduta epistêmica dos agentes numa câmara de eco. Isto é, considerado o imperativo do viés de confirmação na conduta epistêmica dos *agentes desinformantes*, é possível pensar uma confiança epistêmica necessária para a manutenção da câmara de eco atribuída àqueles que repetidamente apresentam informações que endossam as expectativas do viés de confirmação, ignorado o valor de verdade da informação apresentada: o histórico de bom informante, para aqueles inscritos em câmaras de eco, é determinado pela correspondência entre o testemunho oferecido e as convicções dos agentes receptores. As câmaras de eco são lugar de ascensão e proliferação de *fake news* por excelência na topologia informacional, pois seus informantes são consistentes em atender às expectativas do viés de confirmação.⁶

⁶ Tal “lugar epistêmico” – câmaras de eco –, para fazer alusão à noção de topologia informacional, é pulverizado, isto é, não localizado e condensado: só é possível imaginá-lo a partir de redes (virtuais, como parece ser mais comum) de vieses compartilhados por agentes que podem muitas vezes não estar inseridos numa mesma comunidade geográfica.

Agência epistêmica e imprensa tradicional

Em *The social epistemology of blogging*, Alvin Goldman explora o prejuízo da produção e tráfego de informação na era da internet para a democracia, em oposição à autoridade da imprensa e sua responsabilidade em fornecer verdades factuais, considerando o acesso à verdade factual um bem epistêmico necessário para corretas decisões políticas. Segundo ele:

[...] [é] responsabilidade dos repórteres e editores procurar e publicar a verdade sobre questões de Estado porque, como argumentado acima, o conhecimento da verdade pelos cidadãos é crucial para que tomem decisões corretas [...]. Para que ocorra a aquisição de conhecimento não basta que haja uma imprensa livre que publique ou divulgue as verdades relevantes. É igualmente crucial que o público receba e acredite nessas verdades. Se as verdades forem publicadas, mas não lidas, ou publicadas e lidas, mas não acreditadas, o público não possuirá a informação (ou conhecimento) que é importante para a tomada de decisões corretas (Goldman, 2018, p. 3).

Em regimes democráticos, então, é fundamental para a correta decisão política que os agentes deliberativos (no caso de corridas eleitorais, o eleitorado) tenham acesso e que acreditem em verdades factuais. Dito de outro modo, para a saúde da democracia é necessário que a verdade seja democratizada. Quanto a isso, a imprensa se apresenta como um agente epistêmico privilegiado para a distribuição da verdade uma vez que este deve ser seu *dever epistêmico* como agente: a reputação de veículos de imprensa e, conseqüentemente, sua credibilidade epistêmica, depende do seu cuidado em preservar sua confiança epistêmica na opinião pública, do contrário, há um risco de prejuízo de audiência. Dentith vai um pouco além e sugere que o fim último da imprensa é promover uma espécie de paridade epistêmica sobre questões de relevância pública:

[...] nós esperamos que as reportagens sobre temas controversos sejam equilibradas, porque – no final das contas – é importante para o bem público que todas as partes estejam bem informadas. Nesse sentido, o propósito da reportagem equilibrada auxilia na tarefa de nos tornar pares epistêmicos em relação ao assunto em questão (Dentith, 2017, p. 71).

Temos alguns contornos sobre a agência epistêmica da imprensa até aqui. Muito embora ocorram erros de cobertura de fatos sociais pelos veículos de imprensa – como destaca Gelfert –, é sabido que, para evitar o risco anteriormente mencionado, a imprensa costumeiramente recorre à retratação pública para preservar sua credibilidade epistêmica. Nesse caso, a admissão do erro de reportagem pode não só preservar a credibilidade epistêmica, mas também servir para reafirmar a consistência de sua confiabilidade como agente de produção de verdades factuais. Não só a preservação da reputação orienta o rigor da cobertura de verdades factuais:

consideremos também que o que é noticiado por veículos de imprensa é previamente avaliado e filtrado por pares, por um corpo editorial que pondera a relevância do conteúdo, a partir de sua relevância pública, e sua forma, a partir das expectativas de verdade do público sobre o veículo. Além disso, é prática comum do jornalismo investigativo diversificar suas fontes. Assim, mesmo que conteúdo falseado ou impreciso consiga passar pelo filtro avaliativo do corpo editorial na imprensa contemporânea, ainda se pode contar com a retratação pública. Logo, parece plausível admitir que um efeito desse rigor orientado para a *justiça com a verdade* seja a constituição de uma paridade epistêmica sobre verdades factuais necessária para a saúde da opinião pública e a democracia. Noutras palavras, a imprensa tem o dever de ser um bom informante, pois a verdade é um bem político, e a falha em atender a esse dever é uma ameaça existencial à imprensa.

É possível argumentar que a motivação da imprensa no mundo contemporâneo está corrompida: a imparcialidade e a objetividade esperadas da agência epistêmica da imprensa no mundo capitalista foram comprometidas por interesses pecuniários e ideológicos, deteriorando a confiabilidade desses agentes. É uma crítica razoável, porém, não é uma objeção à razão de ser da imprensa e, sim, às condições existentes sob as quais esses agentes operam.

A defesa que faço aqui, entretanto, não é da agência da imprensa, mas de um tipo de conduta epistêmica que é esperada desse agente em particular. É sabido que nem todos os veículos informativos cumprirão com tal expectativa de dever epistêmico; porém, estes casos sugerem um defeito na conduta epistêmica do veículo, não no dever epistêmico *per se*: mais que isso, só é possível identificar tais defeitos de conduta epistêmica se tivermos como critério certa expectativa de dever epistêmico em mente. Tal critério de juízo é pervertido nos casos de câmaras de eco, isto é, temos o problema de quando o viés de confirmação se torna condição necessária para a seleção voluntária de fontes e informações e rejeita-se a sensibilidade à evidência e à observância do dever epistêmico dos veículos informativos na avaliação de sua credibilidade.

Com o advento da internet (e das redes sociais virtuais, em particular), houve uma democratização do discurso público. Embora a possibilidade de tornar as opiniões individuais globalmente públicas possa sugerir benefícios à diversidade necessária para a democracia, esse advento não foi acompanhado por um correto ajuste das condutas epistêmicas: há o exercício do discurso sem a orientação adequada do pensamento. Quanto às câmaras de eco, a agência epistêmica da imprensa parece ter sido debilitada. Como lembra Nguyen, “[...] segmentos inteiros da população consideraram os grandes meios de comunicação corruptos e indignos de confiança” (2018, p. 1). Suspeitar de veículos informativos sugere que nossos parâmetros de

avaliação de sua conduta epistêmica é nossa expectativa sobre a vigília de seu dever à opinião pública. Nas câmaras de eco, este parâmetro de avaliação é superado pelo viés de confirmação.

Considere o cenário: dois veículos informativos noticiam asserções radicalmente diferentes sobre fato X. Uma destas é deliberadamente *fake news*. Para os membros da câmara de eco, a crença ou não na notícia falsa está condicionada a ela atender as expectativas do viés de confirmação, isto é, tanto a confiança no informante quanto a aceitação do que é informado dependem de sua adequação às convicções prévias dos membros da câmara de eco. O caso se torna mais complexo na conduta epistêmica dos membros da *bolha epistêmica*. Cenários prováveis: os membros da bolha epistêmica, em face da circunstância de duas proposições contraditórias sobre fato X, recorrem a uma evidência de segunda ordem: checagem de fontes. Numa situação ideal, os membros da bolha epistêmica podem descobrir que um dos agentes informantes não tem autoridade racional sobre fato X e não atribuem credibilidade epistêmica sobre a proposição P. Entretanto, isso não assegura que a proposição rejeitada é falsa. Além disso, nas palavras de Goldman, “[...] cidadãos menos polarizados serão mais passivos; eles não dedicarão tanta energia à coleta de evidências ou não se preocuparão em transmiti-las pela internet [...]” (Goldman, 2018, p. 10). Noutra situação, os membros da bolha epistêmica podem descobrir que a autoridade racional de ambos agentes está justificada por credenciais. Poderíamos delongar ainda mais em variações hipotéticas desse cenário, mas, em resumo, a questão aqui é sobre que consequências o problema de atribuição de peso evidencial a *fake news* e notícias verdadeiras têm para a credibilidade epistêmica de agentes informantes razoavelmente confiáveis.

Como tenho tentado sugerir, alguns prováveis efeitos do encontro com *fake news* em bolhas epistêmicas – ou agentes epistêmicos não condicionados a câmaras de eco em geral – é a tendência à suspensão de juízo – ou até mesmo desqualificação – sobre a credibilidade epistêmica da imprensa em função de condutas epistêmicas defeituosas potencializadas pelas redes sociais digitais; o prejuízo para a confiança epistêmica de uma fonte razoavelmente confiável cujo dever epistêmico é a distribuição de verdades factuais; a suspeita sobre o bom informante da opinião pública historicamente consolidado que pode resultar em danos para a razão pública e, conseqüentemente, para a promoção da democracia. A saúde da opinião pública demanda a democratização da verdade, e o fenômeno *fake news* ameaça à integridade de bens epistêmicos fundamentais para a democracia.

Conclusão

Neste trabalho, procurei examinar aspectos epistêmicos do fenômeno *fake news* e, a partir disso, oferecer razões para a confiabilidade da imprensa tradicional. Em resumo, *fake news* são um fenômeno socioepistêmico contemporâneo dificilmente rastreável com consequências danosas para a democracia. Enquanto testemunhos parcialmente ou totalmente falsos, o sucesso das *fake news* é explicável pelo viés de confirmação – a tendência a favorecer evidências que confirmam nossas crenças prévias. Dois ambientes epistemicamente defeituosos são identificáveis no fluxo de informações: as bolhas epistêmicas e as câmaras de eco. A primeira se caracteriza como sendo uma comunidade epistêmica com acesso limitado à diversidade de informação, o que tende a tornar seu banco de informações deficitário e suas crenças homogeneizadas. Entretanto, as crenças dos membros de bolhas epistêmicas podem ser derrotadas por contraevidências (assim como crenças podem ser geradas). As câmaras de eco são resistentes à evidência: são comunidades epistêmicas onde o critério de avaliação de informação e de informantes é a adequação destes às convicções prévias de seus membros, convicções que são necessárias para a existência da própria comunidade. Assim, nas câmaras de eco o viés de confirmação opera como imperativo do que é confiável. Consequência disso, testemunhos que contradizem as crenças dos membros das câmaras de eco são ativamente rejeitados e informantes outrora confiáveis são silenciados.

A imprensa tradicional surge historicamente como agente epistêmico cuja razão de ser é informar verdadeiramente o público geral sobre questões socialmente relevantes. Embora o comportamento da imprensa tradicional no mundo contemporâneo falhe muitas vezes em atender essa expectativa por motivações ideológicas ou mercadológicas, a perda da credibilidade epistêmica enquanto bom informante é uma ameaça existencial à imprensa tradicional, risco que outros agentes epistêmicos não correm, como propagadores de *fake news*. Tal aspecto normativo sobre a imprensa tradicional deveria orientar nossas expectativas sobre bons informantes, mas é corrompido nas câmaras de eco, onde a adequação às convicções pessoais derrota a expectativa de dever epistêmico de informar verdadeiramente como critério para avaliação de testemunhos e informantes. Assim, propagadores de *fake news* estão em permanente desvantagem socioepistêmica em relação à imprensa, visto que recebem atribuição de confiança epistêmica sem atenderem a critérios epistêmicos ou risco existencial. Para o funcionamento adequado da democracia, é necessário que os agentes envolvidos estejam igualmente bem informados, o que não é possível com cenários de câmaras de eco, onde o testemunho de bons informantes não tem efeito epistêmico. Por fim, falhar em atender ao dever

epistêmico de ser um bom informante impõe uma ameaça existencial à imprensa tradicional, o que oferece um critério forte para avaliação de bons informantes e, conseqüentemente, para a manutenção do mundo democrático.

REFERÊNCIAS

BRAUCHER, D. Fake news: why we fall for it. Don't believe everything you read! *Psychology today*, 2016. Disponível em: <https://www.psychologytoday.com/us/>. Acesso em: 20 set 2023.

DENTITH, M. The problem of fake news. *Public reason*, v. 8, n. 1-2, p. 65-79, 2017.

FRICKER, M. Rational authority and social power: towards a truly social epistemology. *Proceedings of the Aristotelian Society*, v. 98, n. 1, p. 159-78, 1998. <https://doi.org/10.1111/1467-9264.00030>.

GELFERT, A. Fake news: a definition. *Informal logic*, v. 38, n. 1, p. 84-117, 2018. <https://doi.org/10.22329/il.v38i1.5068>.

GOLDMAN, A. The social epistemology of blogging. In: VAN DEN HOVEN, J.; WECKERT, J. (Ed.). *Information technology and moral philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018, p. 111-22. <https://doi.org/10.1017/cbo9780511498725.007>.

NGUYEN, C. Echo chambers and epistemic bubbles. *Episteme*, v. 17, n. 2, p. 41-61, 2020. <https://doi.org/10.1017/epi.2018.32>.

RINI, R. Fake news and partisan epistemology. *Kennedy Institute of Ethics journal*, v. 27, n. 2, p. 43-64, 2017. <https://doi.org/10.1353/ken.2017.0025>.